



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 44 /10 – CCJ

**Concede o título honorífico de Cidadão
Emérito de Porto Alegre ao senhor
Fernando Luiz Guinarães.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcello Chiodo.

A Procuradoria da Casa, fl. 9, manifestou seu posicionamento entendendo que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

Na forma estabelecida pela Resolução de Mesa nº 347, de 1º de junho de 2006, alterada pela Resolução de Mesa nº 352, de 11 de setembro de 2006, foram cumpridas todas as exigências legais, pelo que, nada há de impeditivo para a regular efetivação do procedimento instaurado.

Ante o exposto, nas atribuições desta Comissão estabelecidas pela alínea “a” do inciso I do art. 36 do Regimento da Casa, o Projeto, pelas razões apresentadas, é constitucional, orgânico e regimental, e, sendo assim, somos favoráveis à sua aprovação nesta Comissão.

Pelo exposto, somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 11 de março de 2010.

**Vereador Luiz Braz,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 5813/09

PLL Nº 254/09

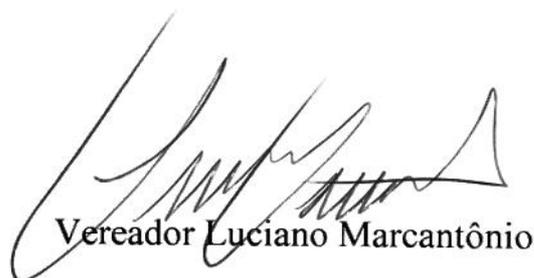
Fl. 2

PARECER Nº 44 /10 – CCJ

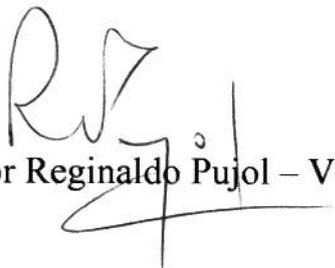
Aprovado pela Comissão em 16-3-10

Vereador Pedro Ruas – Presidente

EM LICENÇA



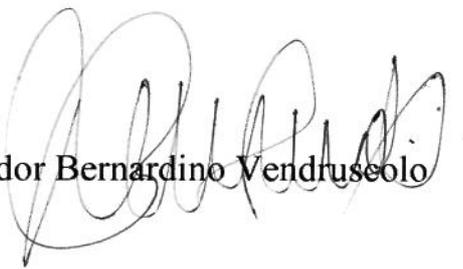
Vereador Luciano Marcantônio



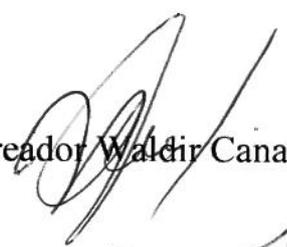
Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente



Vereadora Maria Celeste



Vereador Bernardino Vendruscolo



Vereador Waldir Canal

LS/LAB/DMM



Vereador Luciano Bortolin Barcelhol